

**COLETA DE PREÇOS Nº 005/2019**

O Serviço Social Autônomo **ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação** torna público que realizará Seleção de Fornecedores, na modalidade COLETA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, de acordo com o REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES da APS, publicadas no DOU de 22/11/2018, aplicando-se subsidiariamente, as disposições do Código Civil Brasileiro, com a finalidade de contratar empresa especializada para fornecimento de cadeiras para todas as unidades da Rede Sarah conforme os termos em anexo a este edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta COLETA DE PREÇOS a aquisição de cadeiras fixas e giratórias, estofadas, anatômicas, assim como cadeiras universitárias com prancheta escamoteável para Unidades da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, conforme especificações anexas a este edital.

Unidade	Cadeira, tipo Giratoria, estofada, anatômica	Cadeira, tipo fixa, estofada, anatômica	Cadeira, tipo universitário, com prancheta escamoteável
Sarah BHZ	125 peças	88 peças	-
Sarah MCP	17 Peças	02 peças	50 peças (5 para canhotos)
Sarah BSB	111 Peças	182 peças	200 peças (20 para canhotos)
Sarah FTZ	52 Peças	44 peças	-
Sarah RIO	28 peças	50 peças	-
Sarah SLZ	74 peças	55 peças	-
Sarah BEL	47 peças	18 peçs	40 peças (4 para canhoto)
Sarah SSA	89 peças	99 peças	20 peças (2 para canhotos)
Sarah I.NO (BSB)	16 peças	32 peças	-
Total	559 peças	570 peças	310 peças (31 para canhoto)

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A presente COLETA DE PREÇOS é regida pelo Regulamento de Compras e Contratações da APS - publicado no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2018, Edição nº 224, Seção 3, página 221, com aplicação subsidiária do Código Civil Brasileiro e especificações seguintes.

**3. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL**

3.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os anexos abaixo relacionados:

**Anexo I** – Termo de Referência e seus anexos;

**Anexo II** – Ficha de Informações Cadastrais;

**Anexo III** – Planilha de Formação de Preços.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar desta COLETA DE PREÇOS as empresas interessadas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto do Edital e que satisfaçam as condições de habilitação enumeradas neste Edital.

R  
af  
2

4.2 É vedada a participação de sociedades empresárias que se enquadrem numa das seguintes condições:

- a) Estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- b) Cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Edital;
- c) Que se encontre em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, ou sob outra forma de concurso de credores;
- d) Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Que tenha sido penalizada com a sanção de suspensão de participação em seleção de contratantes e impedimento de contratar com a APS;
- f) Que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- g) Que tenha sido condenada por improbidade, nos termos da Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa;
- h) Integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas sociedades empresárias que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou, ainda, que se utilizem de recursos materiais ou humanos em comum;
- i) Que empregue familiar de funcionário da APS, que exerça cargo de direção, ou cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação. Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau; e
- j) Cujo sócio ou administrador tenha rompido seu vínculo com a APS há menos de 6 (seis) meses.
- k) Para fins de comprovação das vedações contidas nas letras “i” e “j”, o proponente deverá apresentar no envelope dos documentos de habilitação, declaração expressa de que não está incluído em nenhuma dessas vedações, sendo da sua total responsabilidade a veracidade das informações.

#### 4.3 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.3.1 A participação na presente COLETA DE PREÇOS prevê obrigatoriamente que as empresas participantes apresentem suas propostas e demais documentos em 02 (dois) envelopes - Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e Nº 2 (PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL), que devem ser entregues concomitantemente, no dia e hora aprazados neste Edital, devidamente lacrados.

4.3.2 O Envelope Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: deverá conter a documentação de que trata o item 6 do presente Edital.

4.3.3 O Envelope Nº 2 – PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL: apresentar separadamente a proposta técnica (somente especificações técnicas do produto) e proposta comercial (somente preço), **Anexo III** – Planilha de Formação de Preços, conforme disposto no item 7 deste Edital.

#### 5. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1. Os envelopes de documentação e proposta comercial deverão ser entregues pelos proponentes, impreterivelmente, até às 18 horas do dia **31/05/2019**, na área de matérias/setor de compras/administração nos seguintes endereços:

**SARAH BELO HORIZONTE**  
Av. Amazonas, 5953 – Gameleira, Belo Horizonte  
Minas Gerais, 30510-000

5.2. Encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, independente de qualquer alegação ou motivo.

5.3. É facultado ao proponente o envio dos envelopes de documentação e da proposta comercial por meio de correspondência registrada pelos Correios, com Aviso de Recebimento - AR. A documentação encaminhada somente será aceita se os respectivos envelopes forem entregues na data, horário e endereço da unidade do Sarah em Belo Horizonte informados no item 5.1, verificando-se, ainda, o cumprimento de todas as exigências constantes do Edital.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1**

6.1. Previamente ao exame da documentação de habilitação, será verificado eventual descumprimento das condições de participação previstas no item 4.2 do Edital, especialmente quanto à existência de impedimentos, mediante consulta aos cadastros públicos.

6.1.1. A consulta aos cadastros públicos será realizada em nome da empresa participante e também de seus sócios, pesquisando-se eventuais lançamentos e possíveis impedimentos.

6.1.2. Constatada a existência de alguma restrição, a APS reputará a empresa inabilitada, por falta de condições de participação.

6.2. O proponente que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

6.3. Constituem motivos para inabilitação do proponente a não apresentação da documentação exigida para habilitação e/ou a apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

6.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas por tabelião de notas.

6.5. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.6. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

6.7. Serão aceitos documentos extraídos via internet, desde que estejam dentro do prazo de validade, os quais estarão sujeitos à comprovação pela Associação das Pioneiras Sociais.

6.8. Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado, apresentado em original ou em cópia autenticada por tabelião de notas, atestando que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

### **6.9. Documentação relativa à habilitação jurídica:**

6.9.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, no caso de sociedades empresárias;

6.9.2. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

6.9.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, no caso de sociedades estrangeiras em funcionamento no Brasil;

6.9.4. Documentos de eleição e posse dos seus administradores, no caso de sociedades anônimas.

6.9.5. Os documentos indicados no subitem 6.9 deverão estar acompanhados das respectivas alterações ou consolidações.

6.9.6. Em todos os casos, os documentos de habilitação deverão estar acompanhados da Ficha de Informações Cadastrais fornecida pela APS, devidamente preenchida, nos moldes do Anexo II deste Edital e com a assinatura do responsável legal.

#### **6.10. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:**

6.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente à todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.10.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa;

6.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

6.10.6. É vedado aos participantes mesclar documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

#### **6.11. Documentação relativa à qualificação técnica:**

6.11.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas, comprovando a aptidão da empresa para desempenhar atividade pertinente ou de fornecimento equivalente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente Ato Convocatório, de acordo com as parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor significativo estabelecido no Edital, conforme item 3 do Anexo I e II – Termo de Referência.

#### **6.12. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:**

6.12.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

6.12.2. No caso de sociedade anônima, deverá ser apresentada cópia da publicação do balanço patrimonial em jornal ou diário oficial;

6.12.3. Certidão negativa de processos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa;

6.12.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante a apresentação do cálculo dos seguintes índices contábeis: liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), que deverão ser superiores a 1 (um).

6.12.5. A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 1% (um por cento) do valor da proposta.

## 7. DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 2

7.1. A proposta comercial (envelope nº 2) deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

- 7.1.1 Ser impressa em papel timbrado da empresa proponente, designando o número da presente COLETA DE PREÇOS, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
  - 7.1.2 Apresentar dois documentos separados:
    - 7.1.2.1. Proposta técnica com a descrição completa dos itens oferecidos, sem preço (especificações técnicas, marca, modelo, etc); e
    - 7.1.2.2. Planilha detalhada da composição dos preços dos itens estabelecidos no memorial descritivo – Anexo III.
  - 7.1.3. Ser datada, assinada pelo representante legal e entregue até o dia, hora e locais estabelecidos no subitem 5.1 deste edital;
  - 7.1.4. Apresentar validade não inferior a 60 (sessenta) dias; e
  - 7.1.5. Indicar todos os encargos tributários e demais despesas necessárias à prestação dos serviços.
- 7.2. Os preços propostos deverão incluir todos os custos operacionais da atividade do proponente, em especial fornecimento, treinamento, instalação e configuração, garantia de assistência técnica *on-site*.
- 7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 7.4. É recomendada a inclusão, na proposta de preços, do número do CNPJ, inscrição estadual, endereço, cidade, UF, CEP, telefone, fax, e-mail e nome do representante para contato.
- 7.5. A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto deste Edital, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou outra condição não prevista neste Edital.
- 7.6. Se, por motivo de força maior, a contratação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da APS, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual período.

## 8. DO JULGAMENTO:

8.1. O julgamento da Seleção será realizado em três fases:

I - a **fase de habilitação**, que compreenderá a verificação e a análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilidade" de cada Empresa, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital; e

II - a **fase de classificação**, que compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos no envelope 2 (Proposta Técnica e Comercial) das Empresas habilitadas e elaboração da relação de classificação das empresas, com relação ao preço apresentado.

III – a **fase de avaliação da amostra e julgamento final**, que compreenderá na avaliação da amostra dos 03 melhores proponentes, conforme ordem de classificação prevista no inciso II acima e elaboração da relação de classificação final das Empresas.

8.2. As Empresas que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentos de Habilitação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.3. Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela APS.

8.4. As Empresas que apresentarem a Proposta Técnica e Proposta de Preços em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.5. A decisão sobre a classificação ou desclassificação, e o julgamento final da Seleção será publicada no site da Rede SARAH e/ou por meio de envio de mensagem eletrônica, abrindo-se o prazo recursal na forma do Regulamento de Compras e Contratações da APS.

8.6. Após o julgamento dos recursos da Avaliação Final da Proposta Técnica e da Proposta de Preços, a APS homologará o seu objeto à Empresa vencedora, publicando o resultado no site da Rede SARAH e/ou por meio de envio de mensagem eletrônica.

## 9. DA AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

9.1. Para a presente contratação, entende-se o termo “amostra” como sendo um exemplar completo de mobiliário constante desta licitação, construído com materiais novos, seguindo exatamente as especificações constantes dos Anexos, com o fim de ser analisado quanto à conformidade com o especificado.

9.2. Os proponentes com as 03 melhores propostas deverão apresentar amostras (entrega e montagem), no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da comunicação formal pela APS, via e-mail, de 01(uma) cadeira de cada tipo, conforme especificações constantes nos anexos I e II do Termo de Referência.

9.3. A amostra deverá ser entregue no Setor Hospitalar Sul- SMHS, Quadra 501, Bloco A, Brasília – DF, Almoxarifado BS01, para ser analisada por representante da Comissão de Padronização de Mobiliário e Desenho Industrial da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação.

9.4. A entrega e montagem serão de responsabilidade do fornecedor e será obrigatoriamente acompanhada por representante da APS.

9.5. O fornecedor será responsável pela retirada e descarte dos materiais inservíveis, resultantes da montagem das amostras, como embalagens, protetores, etc.

9.6. A Comissão de Padronização de Mobiliário irá manifestar-se quanto à aceitabilidade da amostra no prazo de 03 (três) dias úteis, emitindo parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a amostra apresentada.

9.7. Durante o período de exame da amostra, a Comissão de Padronização de Mobiliário poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

9.8. A hipótese de "aprovação com ressalvas" somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 5(cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

9.9. Após as correções ou apresentação de nova amostra, será emitido novo parecer em que constará se esta foi aprovada ou reprovada.

9.10. Na análise será considerado o atendimento às especificações, a qualidade dos materiais e dos acabamentos e a adequação da amostra apresentada.

9.11. A desmontagem e retirada da amostra deverá ser programada após definição do resultado deste Edital, à exceção da amostra da contratada, que será liberada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.

9.12. Caso a amostra seja aceita e não tenha sido destruída durante a avaliação, será considerada como unidade entregue durante a contratação.

## 10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

10.1. Serão consideradas desclassificadas as propostas que:

10.1.1. Não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

10.1.2. Caso a amostra não atenda integralmente às especificações do Termo de Referência e seus anexos e seja classificada como reprovada;

10.1.3. Aquelas que apresentarem valor excessivo ou manifestamente inexequível, ou preço baseado exclusivamente nas propostas dos demais proponentes;

10.1.4. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; e

10.1.5. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

## 11. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

11.1. Os produtos deverão ser entregues nas unidades da Rede SARAH, conforme abaixo:

MUNICIPIO	ENDEREÇO	UF	CNPJ
MACAPÁ	Rodovia Juscelino Kubitschek, 2011, Universidade, 68903-419	AP	37.113.180/0021-71
SALVADOR	Av. Tancredo Neves nº 2782 – Caminho das Árvores, 41820-900	BA	37.113.180/0011-08
FORTALEZA	Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, 60861-634	CE	37.113.180/0015-23
BRASÍLIA - CENTRO	SMHS Q. 301/501, Conj. A, 70335-901	DF	37.113.180/0004-70
BRASÍLIA - LAGO NORTE	SHIN QL 13 Área Especial C - 71535-005	DF	
SÃO LUÍS	Av. Luiz Rocha, s/n - Monte Castelo, 65035-270	MA	37.113.180/0008-02
BELO HORIZONTE	Av. Amazonas, 5953 Gameleira CEP: 30510-000	MG	37.113.180/0002-09
BELÉM	Rodovia Arthur Bernardes, 1000, Val de Canz - 66115-000	PA	37.113.180/0022-52
RIO DE JANEIRO	Av. Canal Arroio Pavuna, S/N Jacarepaguá, 22775-020	RJ	37.113.180/0020-90

## 12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

12.1. Os pedidos de esclarecimento aos termos deste Edital deverão ser apresentados **no prazo de 2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para entrega dos envelopes de documentação e proposta comercial, entre as 8 e 18 horas, para o e-mail [amsouza@sarah.br](mailto:amsouza@sarah.br).

12.2. Não serão admitidos e respondidos pela APS pedidos de esclarecimento sem a devida qualificação do interessado, com a identificação de nome ou razão social, número do CPF ou CNPJ, endereço, e-mail, telefone e nome completo do representante legal da empresa, quando for o caso, bem como pedidos de esclarecimento ou impugnações apresentadas fora do prazo e horário estabelecidos no item anterior.

12.3. As respostas da APS aos pedidos de esclarecimento serão encaminhadas diretamente aos interessados via e-mail.

12.4. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para abertura do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto se o acolhimento da petição não afetar a formulação das propostas ou a apresentação dos documentos de habilitação.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Os proponentes poderão interpor recurso contra os atos praticados pela APS na condução do certame, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da divulgação do resultado, nos casos de habilitação ou inabilitação e de julgamento das propostas.

13.2. Os demais proponentes que porventura tiverem seus interesses atingidos pela interposição do recurso previsto no item anterior poderão apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data do envio da peça recursal pela APS.

13.3. É assegurado aos proponentes vista imediata dos autos do processo, com a finalidade de subsidiar a elaboração de recurso ou contrarrazões, caso necessário.

13.4. A APS decidirá motivadamente a respeito do recurso.

13.5. O acolhimento do recurso implicará somente na invalidação ou desconsideração daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões apresentadas após os prazos estabelecidos nos subitens 12.1 e 12.2.

## 14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. A homologação do objeto da seleção de fornecedores será realizado pelo responsável designado pela APS, ratificando o resultado do processo de seleção de fornecedores quando não houver a interposição de recurso, e pela Diretoria quando houver a interposição de recurso, após o julgamento deste.

14.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento de seleção de fornecedores.

## 15. DAS PENALIDADES

15.1. Ficará suspensa de participar de seleção de contratantes e impedida de contratar com a Associação das Pioneiras Sociais/Rede SARAH, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a empresa que deixar de assinar o instrumento contratual, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, quando convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, não manter a proposta dentro

do prazo de sua validade, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal do licitante.

## 16. DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O prazo de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aceitação definitiva, e conforme negociação entre as partes.

16.2. No ato do pagamento, a Associação das Pioneiras Sociais/Rede SARAH reterá e recolherá na fonte:

16.2.1. Imposto de renda sobre os rendimentos pagos a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que lhe prestem serviços (artigo 647, Decreto 3000/99 – RIR); da CSLL/COFINS/PIS-PASEP sobre serviços prestados por pessoas jurídicas (INSRF nº 459, de 18 de outubro de 2004); da contribuição previdenciária sobre a prestação de serviços executados mediante cessão de mão de obra ou empreitada (IN RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009); ressalvados os casos determinados em lei; e

16.2.2. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQ incidente sobre os serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003; ressalvados os casos determinados em lei.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A participação em seleção de contratantes da Associação das Pioneiras Sociais/Rede SARAH implica, por parte das empresas participantes, na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, dos elementos técnicos e instruções fornecidas, bem como das normas aplicáveis aos processos de contratação da APS.

17.2. A realização de seleção de contratantes não obriga a Associação das Pioneiras Sociais/Rede SARAH a formalizar o respectivo instrumento contratual, sendo-lhe reservado o direito de, a seu juízo, rejeitar todas as propostas e/ou anular ou revogar o Edital, mediante decisão fundamentada, sem que isto implique no direito de as empresas participantes pleitearem indenização, compensação ou vantagem a qualquer título.

17.3. As normas que disciplinam a seleção de fornecedores serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.4. O desatendimento de exigências formais, que não comprometam a compreensão da proposta e a aferição do cumprimento dos requisitos de habilitação, não importará no afastamento da empresa participante.

17.5. É facultada à Associação das Pioneiras Sociais/Rede SARAH, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando e vencendo em dia de expediente na APS.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação das Pioneiras Sociais/Rede SARAH.

17.8. As questões decorrentes deste Edital, que porventura não forem resolvidas amigavelmente, serão discutidas no foro da Comarca de Brasília/DF, renunciando-se a qualquer outro foro, por mais privilegiado que se apresente.

Brasília-DF, 15 de maio de 2019.

  
Ângelo Garcez da Luz  
Área de Recursos Materiais

  
Robson Medeiros de Sousa  
Área de Recursos Materiais

  
Célia Correa  
Diretora-Tesoureira  
Associação das Pioneiras Sociais



1. DO OBJETO .....	13
2. DA JUSTIFICATIVA .....	13
3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA .....	13
4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS .....	14
5. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO / RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.....	15
6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA .....	16
7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.....	17
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	17
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	18
10. DA SUBCONTRATAÇÃO .....	18
11. BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS .....	18
12. DA GARANTIA .....	18
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	18
14. DOS ANEXOS.....	19
ANEXO I .....	20
ANEXO II .....	22
ANEXO III .....	24

### 1. DO OBJETO

Aquisição de cadeiras fixas, estofadas, anatômicas (SAP 529700017), cadeiras universitárias com prancheta escamoteável (SAP 529700057) e cadeiras giratórias, estofadas, anatômicas (SAP 529700015) para as Unidades da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Reposição ou acréscimo de mobiliário conforme necessidades.

### 3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

- 3.1. A PROPONENTE deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência em quantidades, características e prazos mediante apresentação de catálogo de produtos e comprovação de pelo menos 03 (três) fornecimentos anteriores destes produtos.
- 3.2. Os proponentes com as 03 melhores propostas deverão apresentar amostras (entrega e montagem), no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da comunicação formal pela APS, via e-mail, de 01 (uma) cadeira de cada tipo, conforme especificações constantes nos anexos deste TR.
  - a. A amostra deverá ser entregue no Setor Hospitalar Sul- SMHS, Quadra 501, Bloco A, Brasília – DF, Almoxarifado BS01, para ser analisada por representante da Comissão de Padronização de Mobiliário e Desenho Industrial da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação.
  - b. A entrega e montagem serão de responsabilidade do fornecedor e será obrigatoriamente acompanhada por representante da APS.
  - c. O fornecedor será responsável pela retirada e descarte dos materiais inservíveis, resultantes da montagem das amostras, como embalagens, protetores, etc.
  - d. A Comissão de Padronização de Mobiliário irá manifestar-se quanto à aceitabilidade da amostra no prazo de 03 (três) dias úteis, emitindo parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a amostra apresentada.
  - e. Durante o período de exame da amostra, a Comissão de Padronização de Mobiliário poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.
  - f. A hipótese de "aprovação com ressalvas" somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

- g. Após as correções ou apresentação de nova amostra, será emitido novo parecer em que constará se esta foi aprovada ou reprovada.
- h. Na análise, será considerado o atendimento às especificações, a qualidade dos materiais e dos acabamentos e a adequação da amostra apresentada.
- i. Caso a amostra não atenda integralmente às especificações, a licitante será desclassificada.
- j. A desmontagem e retirada da amostra deverá ser programada após definição do resultado da licitação, à exceção da amostra da contratada, que será liberada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.
- k. Caso a amostra seja aceita e não tenha sido destruída durante a avaliação, será considerada como unidade entregue durante a contratação.
- l. Para a presente contratação, entende-se o termo amostra como sendo um exemplar completo de mobiliário constante desta licitação, construído com materiais novos, seguindo exatamente as especificações constantes dos Anexos, com o fim de ser analisado quanto à conformidade com o especificado.

#### **4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

- 4.1. Os produtos deverão obedecer às especificações anexas e quantidades indicadas na requisição de compras.
- 4.2. Considerando tratar-se de produtos que podem ter variações de desenho e materiais de acordo com os processos de fabricação empregados por cada empresa fabricante, serão admitidas variações que mantenham o padrão de qualidade mínimo especificado além da aparência pretendida.
- 4.3. Deverão ser atendidas as normas constantes na especificação do produto.
- 4.4. Os padrões de qualidade serão avaliados conforme se segue:
  - a. Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade e com acabamento impecável, sem falhas.
  - b. Os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, e proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.
  - c. Pela análise de laudos, emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro, de conformidade de características específicas da amostra que as confrontem com as exigências do Edital, caso o mobiliário analisado não seja suficiente para dirimir questionamentos que porventura surjam durante sua análise.
- 4.5. Os produtos deverão atender às especificações descritas nos ANEXOS I, II e III deste Termo de Referência- TR.
- 4.6. Os quantitativos para aquisição estão listados nas tabelas abaixo.

<b>CADEIRA, TIPO: FIXA, ESTOFADA, ANATÔMICA SAP 529700017</b>	
<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Sarah BHZ	88 pç
Sarah MCP	02 pç
Sarah BSB	182 pç
Sarah FTZ	44 pç
Sarah RIO	50 pç
Sarah SLZ	55 pç
Sarah BEL	18 pç
Sarah SSA	99 pç
Sarah LNO	32 pç
<b>TOTAL</b>	<b>570 pç</b>

<b>CADEIRA, TIPO: UNIVERSITÁRIO, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL SAP 529700057</b>	
<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
Sarah MCP	50 ( sendo 5 para canhotos)
Sarah BSB	200 ( sendo 20 para canhotos)
Sarah BEL	40 ( sendo 4 para canhotos)
Sarah SSA	20 (sendo 2 para canhotos)
<b>TOTAL</b>	<b>310 PÇ (sendo 31 para canhotos- 10%)</b>

<b>CADEIRAS GIRATÓRIAS SAP 529700015</b>	
Sarah BHZ	125 pç
Sarah MCP	17 pç
Sarah BSB	111 pç
Sarah FTZ	52 pç
Sarah RIO	28 pç
Sarah SLZ	74 pç
Sarah BEL	47 pç
Sarah SSA	89 pç
Sarah LNO	16 pç
<b>TOTAL</b>	<b>559 pç</b>

## **5. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO / RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

5.1. O recebimento dos itens descritos no item 4 dar-se-á em duas etapas distintas:

- a. Provisoriamente: mediante simples conferência dos volumes, no ato de entrega, pelo Setor de Materiais da APS, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
  - b. Definitivamente: no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de garantia do objeto e consequente aceitação, nos termos definidos neste Termo e da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.
- 5.2.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.
- 5.3.** Constatadas irregularidades no fornecimento, a Unidade demandante da APS poderá:
- a. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição, em prazo a ser acordado com a unidade demandante, sem ônus à APS e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 6.1.** Os produtos serão entregues em cada uma das unidades da APS, nas quantidades descritas no item 4 deste Termo, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h às 17h:
- a. SARAH BELÉM - ROD. ARTHUR BERNARDES, 1000 - VAL DE CANZ, BELÉM - PA, 66115-000
  - b. SARAH BELO HORIZONTE - AV. AMAZONAS, 5953, GAMELEIRA, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30510-000
  - c. SARAH BRASÍLIA CENTRO - SMHS 501 BLOCO A - Brasília, DF - CEP: 70335-901
  - d. SARAH FORTALEZA - AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 4500 PASSARÉ - Fortaleza, CE - CEP: 60861-634
  - e. SARAH MACAPÁ - RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK, 2011 UNIVERSIDADE Macapá - AP CEP: 68903-419
  - f. SARAH RIO DE JANEIRO - AV. CANAL ARROIO PAVUNA S/N JACAREPAGUÁ Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22775-020
  - g. SARAH SALVADOR - AV. TANCREDO NEVES, 2782 CAMINHO DAS ÁRVORES Salvador, BA - CEP: 41820-900
  - h. SARAH SÃO LUÍS - AV. LUIS ROCHA, S/N MONTE CASTELO, São Luís, MA - CEP: 65035-270;

i. SARAH LAGO NORTE – SHIN QL 13 ÁREA ESPECIAL “C”, LAGO NORTE,  
BRASÍLIA, DF, CEP: 71535-000

- 6.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto contratado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da APS é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a APS responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 6.3. Os materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 6.4. A entrega poderá ser combinada por etapas a critério da APS.

## **7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 7.1. A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias após a emissão de autorização de início para a entrega dos produtos.
- 7.2. O faturamento se dará após o recebimento definitivo das peças. Caso a entrega seja combinada por etapas a critério da unidade demandante, o pagamento será igualmente dividido.
- 7.3. Caso a PROPONENTE não concorde com os prazos estabelecidos pela APS, deverá apresentar claramente na sua proposta este desvio técnico, incluindo para tal um cronograma físico-financeiro conforme modelo apresentado indicando os prazos considerados exequíveis.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Fornecer todos os produtos descritos neste Termo de referência devidamente embalados de modo a não sofrer danos no transporte.
- 8.2. Entregar as peças no endereço indicado, com frete sob sua responsabilidade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor.
- 8.4. Atender às convocações da APS para comparecer a reuniões a domicílio desta, ou nos locais que a instituição designar.
- 8.5. Eventuais aprovações pela APS não exime os autores da responsabilidade sobre os serviços prestados.
- 8.6. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da APS ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

- 8.7. Não utilizar o nome da APS, ou sua qualidade de prestador de serviços para o mesmo, em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.
- 8.8. Não utilizar, nem divulgar ou reproduzir as normas, os documentos e os materiais encaminhados pela APS fora do que está sendo contratado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.2. Fornecer todos os documentos e informações necessários para elaboração da proposta.
- 9.3. Esclarecer eventuais dúvidas da CONTRATADA.
- 9.4. Conferir os materiais recebidos, avaliando suas condições físicas, padrões de qualidade e acabamento.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em partes.

## **11. BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**

- 11.1. Não se aplica.

## **12. DA GARANTIA**

- 12.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos fornecida pelo fabricante.
- 12.2. Durante este período, a CONTRATADA prestará serviços de assistência técnica sem ônus para a APS, contemplando material e mão de obra necessária para ajuste ou reposição das peças que forem identificadas como defeituosas pelos técnicos da APS.
- 12.3. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação ou vícios ocultos (ex.: falha de concepção que não é percebida inicialmente ou visualmente e que não esteja descrita no manual como uma característica) deverão ser feitos imediatamente com a solicitação da APS.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Ao apresentar a proposta técnica e comercial, a empresa CONTRATADA está de pleno acordo que o fornecimento de todos os produtos de que tratam este Termo é factível e que entregará os itens dentro das condições estabelecidas pela APS.

---

#### 14. DOS ANEXOS

---

- I. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CADEIRA, TIPO: FIXA, ESTOFADA, ANATÔMICA
- II. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CADEIRA, TIPO: UNIVERSITÁRIO, COM PRANCHETA
- III. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CADEIRA, TIPO: GIRATÓRIA, ESTOFADA, ANATÔMICA

Brasília, 30 de abril de 2019.

---

Comissão de Padronização de Mobiliário e Desenho Industrial  
Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**CADEIRA, TIPO: FIXA, ESTOFADA, ANATÔMICA**

**CADASTRO SAP 529700017**

Cadeira fixa, estofada, anatômica, sem braços, para uso de interlocutor em conjunto com a cadeira giratória.

Deverão ser atendidas as normas:

- ABNT NBR 13967: 2011 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio;
- NR 17 – Ergonomia;
- ABNT NBR13962: 2018 (versão corrigida 2018) – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.

- Base

Base fixa em tubo de aço, diâmetro mínimo 1", acabamento em pintura eletrostática a pó, cor preto, com 04 sapatas deslizantes injetadas em termoplástico.

- Assento e Encosto

Assento e encosto independentes em madeira tipo compensado com espessura de 10 mm moldada a quente, estofados, com características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar, espessura mínima da espuma de 40mm e capa de proteção e acabamento injetados em polipropileno, com bordas arredondadas. O assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada de modo a não obstruir a circulação sanguínea do ocupante.

Estrutura fixa de fixação do encosto ao assento em lâmina de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó, cor preto.

- Revestimento Vinílico

As superfícies estofadas do assento e encosto terão revestimento vinílico, cor preta, com resistência à ação de luz, fricção e rasgo, com composição em PVC e espessura mínima de 0,90mm.

- Dimensões mínimas da cadeira, conforme norma NBR 13962/2018

1- Assento:

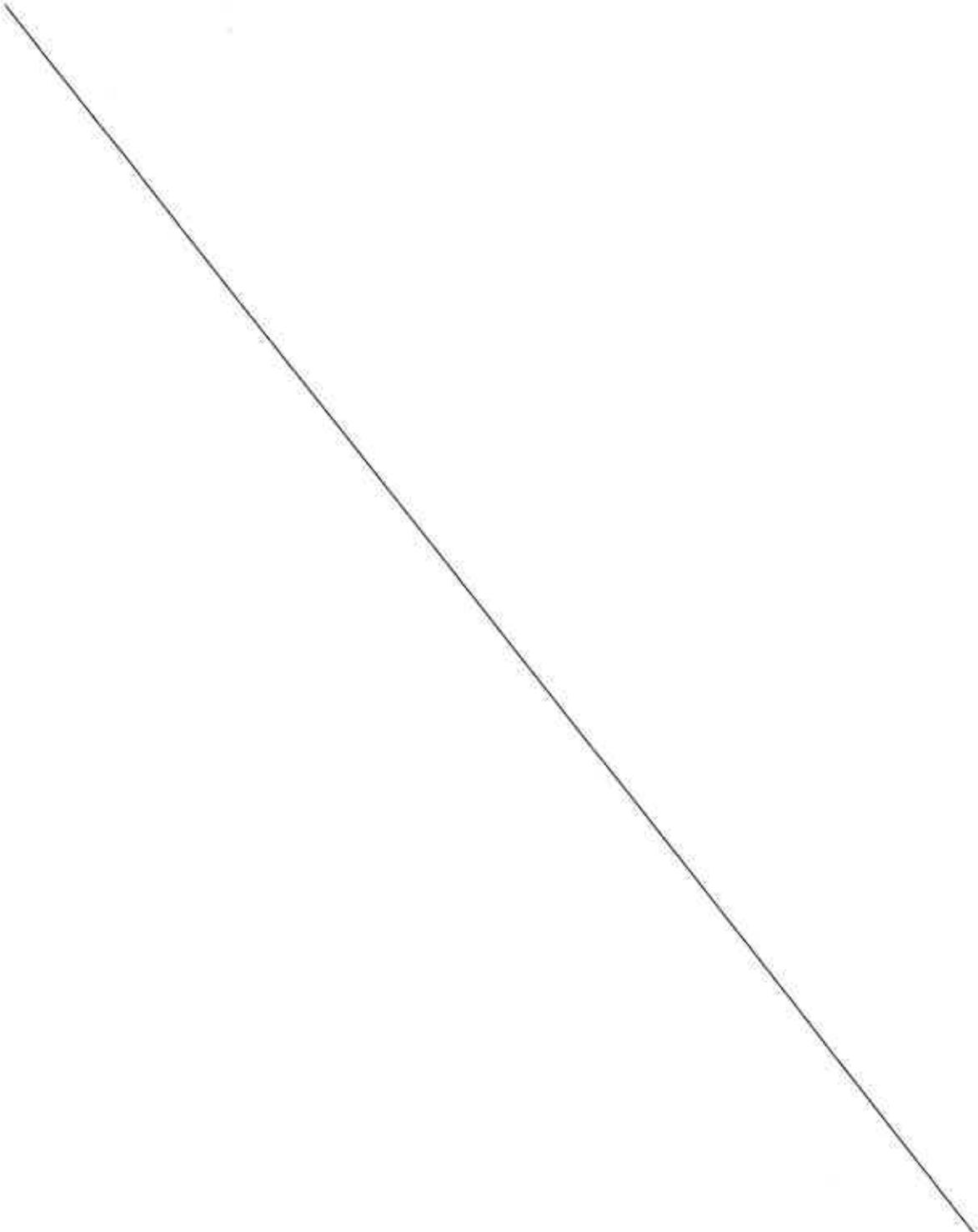
- Altura da superfície do assento: 400 a 480 mm;
- Largura da superfície do assento: 400mm (mínimo) 450(desejável);
- Profundidade da superfície do assento: 380mm;
- Ângulo de inclinação do assento: min -2° máx -7°;

2- Encosto:

- Extensão vertical do encosto: 240mm;
- Altura do ponto S do encosto: min 170mm e máx 220 mm;
- Largura útil do encosto: 305mm;

Raio de curvatura do encosto: 400mm;  
Ângulo de abertura assento /encosto: 90° a 110°;

Comissão de Padronização de Mobiliário e Desenho Industrial  
Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação



*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CADEIRA, TIPO: UNIVERSITARIO, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL

CADASTRO SAP 529700057

Cadeira fixa, tipo universitária, com prancheta escamoteável e braço no lado oposto à prancheta, para uso em salas de aulas para adultos, capacidade de carga mínima 100 kg, empilháveis, sem porta livros sob o assento.

Deverão ser atendidas as normas:

- NBR 16671:2018 – **Móveis escolares - Cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada - Dimensões, requisitos e métodos de ensaio.**

- NR 17— Ergonomia.

- Base

Base: estrutura fixa tipo "4 pés" em tubo oval de aço curvado de 16/30mm, espessura mínima=1,90mm, com suporte para apoio de braços, fabricada por solda MIG, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizante). A estrutura deve possuir deslizadores (sapatas) injetados em polipropileno. A estrutura deve ter acabamento uniforme, livre de defeitos e pontas. As partes acessíveis ao usuário não podem apresentar arestas, bordas, saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentem características cortantes. Todas as extremidades de tubos devem apresentar fechamento. A estrutura metálica não pode apresentar respingos provenientes de solda. As partes acessíveis durante o uso não podem ter orifícios, fendas ou aberturas entre 07 mm e 12 mm de diâmetro, a menos que a profundidade seja menor que 10 mm. Quando houver partes lubrificadas, estas devem ser projetadas de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário.

- Apoio de Braços e prancheta

Apoio de braço em resina injetada com acabamento texturizado.

Prancheta com mecanismo escamoteável, injetada em ABS texturizado estrutural, com ajuste da posição da prancheta, constituída por um mecanismo projetado para desempenhar as funções de girar a prancheta em movimento de rotação segundo um plano paralelo ao do apoio dos braços, para em seguida sofrer um basculamento de 90° em relação à prancheta que estava na posição vertical, deslocar-se para um plano horizontal perpendicular ao anterior. O componente mecânico intermediário fixado na estrutura do braço permanece inerte com função de estancar o movimento de rotação dos demais componentes;

Dez por cento das cadeiras deverão ser entregues com as pranchetas à esquerda, para uso por canhotos.

- Assento e Encosto

Assento em peça inteiriça injetada em resina termoplástica pigmentada na cor preto com quadro estrutural na face inferior no mesmo material. Espuma do Assento: laminada com 25mm de espessura e densidade de 35 Kg/m<sup>3</sup> com revestimento em vinil na cor cinza com composição em PVC e espessura mínima de 0,90mm;

Encosto com mesmas características do assento quanto à estrutura e materiais, porém sem a espuma e revestimento.

As cadeiras devem ter entre a região do assento e a região lombar, uma abertura ou curvatura adequada para abrigar a região dos quadris.

- Dimensões mínimas da cadeira, conforme norma NBR 16671:2018

1- Superfície de trabalho (prancheta):

Largura mínima de área útil da superfície de trabalho: 210 mm

Comprimento mínimo de área útil da superfície de trabalho: 297 mm

Diâmetro mínimo para movimentação do abdômen: 320 mm

Afastamento lateral da área útil: 150 a 245 mm

Afastamento longitudinal da área útil: 430 a 545 mm

2- Apoio de braço:

Largura mínima do apoio de braço: 40 mm (mínimo)

Comprimento mínimo do apoio de braço: 200 mm

Distância entre apoio de braço e eixo da cadeira: 230 mm

3- Assento:

Largura do assento: 400 mm (mínimo) 450 (desejável)

Profundidade da superfície do assento: 380 mm

Altura da superfície do assento: 460 mm +/- 10

Ângulo de inclinação do assento: min -2° máx -7°

4- Encosto:

Extensão vertical do encosto: 240 mm

Largura mínima do encosto: 330 mm

Raio de curvatura do encosto: 400 mm a 900 mm

Ângulo de abertura assento /encosto: 97° a 112°

Comissão de Padronização de Mobiliário e Desenho Industrial  
Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação

ANEXO III

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**CADEIRA, TIPO: GIRATÓRIA, ESTOFADA, ANATÔMICA**

**CADASTRO SAP 529700015**

Cadeira giratória com altura regulável, base com 05 rodízios, assento com pouca conformação e borda frontal arredondada, apoio lombar levemente adaptável à curvatura lombar (vertical e horizontalmente) com altura regulável, que permita o afastamento do encosto de modo a proteger a região lombar.

Deverão ser atendidas as normas:

- NBR 13967/1997 - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e características físicas e dimensionais;
- NR 17— Ergonomia.
- NBR 13962/2002 – Móveis para Escritório- Cadeiras

- Base:

Base giratória em aço tubular revestida em polipropileno, acabamento em pintura eletrostática a pó, cor preto, com 05 rodízios duplos de 50 mm, injetados em resina com eixos em aço SAE1010/1020.

- Coluna central:

Coluna central em aço, diâmetro: 50 mm, espessura tubo: 1,5mm, protegida por blindagem telescópica em polipropileno; possibilidade de giro livre em relação ao tubo central da base giratória.

Coluna com regulagem de altura do assento a gás com regulagem milimétrica. Acionamento por alavanca situada sob o assento. Altura mínima do assento ao piso de 420 mm e máxima de 520 mm; Proteção total para todos os Mecanismos em polipropileno na cor preta.

- Suporte do encosto:

Suporte para encosto com regulagem de altura e de profundidade, fabricado em chapa de aço estampada, espessura: 6mm, acabamento em pintura eletrostática a pó, regulagem de altura com curso de 60mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático e revestimento com capa injetada em polipropileno.

- Assento e Encosto:

Assento e encosto em madeira tipo compensado com espessura de 10 mm moldada a quente, estofados. Assento com características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, borda frontal arredondada. Encosto levemente adaptável ao corpo para proteção da região lombar, com altura regulável. Apoio lombar com distância de profundidade regulável, estofado, espessura mínima da espuma de 40mm.

- Revestimento Vinílico:

As superfícies estofadas do assento e encosto terão revestimento vinílico, cor preta, com resistência à ação de luz, fricção e rasgo, com composição em PVC e espessura mínima de 0,90mm.

- Apoio de Braços Reguláveis:

Apoio de braços tipo digitador em estrutura de aço pintada eletrostaticamente a pó na cor preto, fixada sob o contra-assento. Apoios horizontais para os antebraços em espuma de poliuretano injetado na cor preta, com alma de aço. Regulagem de altura com pelo menos 03 (três) posições facilmente identificáveis através de acionamento de botão de pressão lateral, não se permitindo molas ou mecanismos aparentes.

- Dimensões da cadeira:

1- Assento:

Largura mínima: 400 mm

Largura ideal: 450 mm

Profundidade mínima da superfície do assento: 380 mm

Profundidade do assento: 380 a 470 mm

Altura da superfície do assento: 420 a 500 mm

2- Encosto:

Extensão vertical mínima do encosto: 240 mm

Largura mínima do encosto: 305 mm

Raio de curvatura mínimo do encosto: 400 mm

Faixa de regulagem da inclinação do encosto: 15°

3- Apoio de braço:

Largura mínima do apoio de braço: 40 mm

Comprimento do apoio de braço mínimo: 200 mm

Altura do apoio de braço: 200 a 250 mm

Distância mínima entre apoios de braço: 460 mm

Comissão de Padronização de Mobiliário e Desenho Industrial  
Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação

ANEXO II DO EDITAL  
 FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS	
RAZÃO SOCIAL *:	
NOME FANTASIA (se houver) :	
ENDEREÇO *:	
BAIRRO *:	
CEP *:	
CIDADE/ESTADO *:	
CNPJ/CPF *:	<b>DADOS FISCAIS (Tributação) *</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL :	( ) ME/EPP – <u>Não</u> Optante pelo Simples
INSCRIÇÃO MUNICIPAL (se houver) :	( ) ME/EPP – Optante pelo Simples ( ) Substituição Tributária/Regime Especial

\* campos obrigatórios

REPRESENTANTE LEGAL	
PESSOA DE CONTATO *:	
(DDD) TELEFONE COMERCIAL *:	
(DDD) TELEFONE CELULAR :	
(DDD) FAX *:	
E-MAIL *:	

\* campos obrigatórios

VENDAS	
GERENTE :	
(DDD) TELEFONE COMERCIAL :	
(DDD) TELEFONE CELULAR :	
(DDD) FAX :	
E-MAIL :	

VENDEDOR *:	
(DDD) TELEFONE COMERCIAL *:	
(DDD) TELEFONE CELULAR :	
(DDD) FAX *:	
E-MAIL *:	

\* campos obrigatórios

FINANCEIRO	
GERENTE :	
(DDD) TELEFONE COMERCIAL :	
(DDD) TELEFONE CELULAR :	
(DDD) FAX :	

E-MAIL : \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

**DADOS BANCÁRIOS**  
(para recebimento de pagamento para o CNPJ informado)  
A confirmação e alteração dos dados bancários e forma de pagamento escolhida são de responsabilidade do representante legal da empresa

Para a opção de Boleto Bancário é obrigatório informar os dados de banco, agência, conta corrente e nº do convênio onde o fornecedor mantém o convênio de cobrança bancária.

FORMA DE PAGAMENTO \*:  Crédito em conta corrente  
 Boleto Bancário

Autorizo o pagamento na forma de crédito em conta caso a APS não receba o boleto bancário em tempo hábil para pagamento

Incluir os respectivos dígitos

Nº e Nome do Banco \*: \_\_\_\_\_  
Nº da agência \*: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente \*: \_\_\_\_\_  
Local \*: \_\_\_\_\_  
Código do cedente: \_\_\_\_\_  
Nº do Convênio de Cobrança: \_\_\_\_\_

Nº e Nome do Banco: \_\_\_\_\_  
Nº da agência: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente: \_\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_  
Código do cedente: \_\_\_\_\_  
Nº do Convênio de Cobrança: \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios para forma de pagamento Boleto Bancário

**DADOS BANCÁRIOS DA MATRIZ**  
(para recebimento de pagamento centralizado)

Incluir os respectivos dígitos

CNPJ : \_\_\_\_\_

Nº e Nome do Banco \*: \_\_\_\_\_  
Nº da agência \*: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente \*: \_\_\_\_\_  
Local \*: \_\_\_\_\_  
Código do cedente: \_\_\_\_\_  
Nº do Convênio de Cobrança: \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios para forma de pagamento Boleto Bancário

**ENDEREÇO DO SITE**  
(se houver)

*R*  
*R*  
*R*

**ATIVIDADE COMERCIAL**

- Fabricante  
 Distribuidor  
 Atacadista  
 Representante Comercial  
 Serviços

**A Documentação comprobatória das informações apresentadas poderá ser solicitada a qualquer momento**

**CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS OFERECIDOS**  
**Preenchimento exclusivo da Associação das Pioneiras Sociais**

**Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente que deverei comunicar à Associação das Pioneiras Sociais qualquer alteração relativa aos dados cadastrais da empresa.**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

ASSINATURA:

ANEXO III DO EDITAL  
Planilha de Formação de Preços

Item	Descrição	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeira, tipo Giratoria, estofada, anatômica.	475,00			
02	Cadeira, tipo fixa, estofada, anatômica.	570,00			
03	Cadeira, tipo universitario, com prancheta escamoteável	310,00			

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Prazo de Validade: não inferior a \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias.

Prazo de Entrega:

Prazo de Garantia: \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contados da aceitação definitiva.

Endereço de Entrega: